



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N° 463 DE 20 DE JULHO DE 2006.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A EMPRESA ELUSARDO BITENCOURT DA SILVA-ME , NOS TERMOS DA LEI 412 DE 13 DE MAIO DE 2005 PARA A COMPRA DE EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Capivari do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Capivari do Sul autorizado, de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei 412 de 13 de maio de 2005, financiar capital de giro no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para a compra de equipamentos, máquinas e matéria prima para instalação da empresa Elusardo Bitencourt da Silva- ME, cujo o objetivo será para aquisição de um elevacar, equipamento que permite levantar veículos.

Art. 2º. A concessão do financiamento será outorgada por ato do Poder Executivo, tomada as cautelas das garantias necessárias e mediante contrato de financiamento, bem como termo de compromisso quanto as metas a serem atingidas na forma disposta pelo inc. I e IV, do art. 3º, bem como do art. 4º da Lei 412 de 13 de maio de 2005.

Art. 3º. Os recursos para o atendimento do que trata o artigo anterior serão cobertos pela seguinte dotação orçamentária:

10.01.22.122.0096.1003.3.3.4.0.41.00.00.00

Art.4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 20 DE JULHO DE 2006.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO

Secretário Municipal da Administração

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”